



## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

**SIGILO:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** ( X ) SIM ( ) NÃO

#### 1. ÁREA DEMANDANTE

**Secretaria Demandante:** Secretaria de Administração e Modernização

**Secretária:** Elizabete Cilião Guilherme.

**Email (institucional):** sinopcompras@gmail.com

**Telefone (Institucional):** (66) 3520-7297 / 7298

#### 2. OBJETO

##### 2.1. Especificação do objeto:

**2.1.1.** Registro de preços para a **Aquisição de Equipamentos, Ferramentas Elétricas, a Combustão e Pneumáticas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

**2.1.2.** A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços.

**2.1.3.** Importante destacar que o **TCE/MT** desenvolveu e mantém o **Catálogo de Materiais e Serviços** que é um banco de especificações de **itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT**. Dessa forma, o município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

**2.1.4.** As descrições dos materiais a serem adquiridos foram redigidos de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades e não comprometem, restringem ou frustram o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, podendo se oferecido produtos de melhor qualidade.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



## 2.2. Descrição e quantidades:

Nº Item	COD PREF	COD TCE	Descricao	UND FORN	QT D	Valor	Total
1	388226	352049-8	CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	19	R\$ 349,00	R\$ 6.631,00
2	408322	0002092	COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL <sup>2</sup> 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	9	R\$ 1.316,50	R\$ 11.848,50
3	405805	399927-0	ESCADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM ALUMINIO, ARTICULADA 4X3, DOBRADICAS EM ACO, PES EMBORRACHADOS, 12 DEGRAUS, ALTURA MINIMA DE 3.300 MM QUANDO ESTENDIDA, MULTIFUNCIONAL, DOBRAVEL, COM 02 PLATAFORMAS, COM TRAVA DE SEGURANCA, SUPORTA ATE 150 KG(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7	R\$ 899,95	R\$ 6.299,65
4	408324	190025-0	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	19	R\$ 264,00	R\$ 5.016,00
5	395123	297774-5	FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	11	R\$ 257,55	R\$ 2.833,05

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



6	397992	0004807	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15	R\$ 421,58	R\$ 6.323,70
7	392143	80002-3	LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7	R\$ 1.013,99	R\$ 7.097,93
8	384902	238871-5	MOTOESMERIL 110/220V 01CV MONOF. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	4	R\$ 838,50	R\$ 3.354,00
9	388395	00011197	PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00
10	403601	143786-0	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	8	R\$ 489,56	R\$ 3.916,48
11	403603	143786-0	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7	R\$ 578,50	R\$ 4.049,50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



12	388227	428281-7	CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	34	R\$ 1.710,23	R\$ 58.147,82
13	392048	00011898	CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	22	R\$ 1.425,00	R\$ 31.350,00
14	390851	427326-5	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	24	R\$ 193,00	R\$ 4.632,00
15	405870	357385-0	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.( EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15	R\$ 1.442,88	R\$ 21.643,20
16	405905	00084806	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA ,	UNIDADE	21	R\$ 1.105,60	R\$ 23.217,60

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).				
17	388296	165621-0	FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	13	R\$ 2.780,87	R\$ 36.151,31
18	388374	16359-7	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00
19	398000	00011895	MORSA TORNO DE BANCADA No 03 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3	R\$ 121,35	R\$ 364,05
20	403602	442359-3	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, DE 7.1/4 A 9.1/4 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA DE 2000 WATTS COM ROTACAO MINIMA DE 4100 POR MINUTO, 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5	R\$ 974,00	R\$ 4.870,00
21	398055	413449-4	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MINIMO 580W, 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6	R\$ 362,00	R\$ 2.172,00
22	405908	326880-2	ALICATE HIDRAULICO ELETRICO DE CRIMPAGEM DE CABOS ELETRICOS, COM 12 MATRIZES DE 16 A 400MM², COM CARREGADOR E 2 BATERIAS DE 4,0AH, CURSO DE 42MM E FORCA MAXIMA DE 120KN - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	R\$ 4.916,68	R\$ 4.916,68
23	403617	00078855	ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL PARA LIMPEZA DE CAMINHOES E VEICULOS 220V, DE ALTA POTENCIA, PARA SOLIDOS E	UNIDADE	2	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			LIQUIDOS, POTENCIA MINIMA DE 2400W, PARA ASPIRACAO MINIMA DE 340m³/h, RESERVATORIO MINIMO DE 40 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).				
24	385035	382466-7	BETONEIRA 400 LITROS A GASOLINA COM MOTOR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2	R\$ 5.749,88	R\$ 11.499,76
25	403610	00068280	BETONEIRA ELETRICA DE 400 LITROS COM MOTOR, 2CV, TRIFASICA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
26	408315	29757	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 3,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	R\$ 1.643,46	R\$ 8.217,30
27	408316	00029757	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,0 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	6	R\$ 995,00	R\$ 5.970,00
28	408317	00029757	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	6	R\$ 825,34	R\$ 4.952,04
29	408318	00029757	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	R\$ 1.268,75	R\$ 6.343,75
30	408319	00029757	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 2,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	7	R\$ 1.599,48	R\$ 11.196,36

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



31	405804	1402-8	BOMBA DE VACUO DUPLO ESTAGIO PARA GERACAO DE VACUO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1 HP; 12 CFM, BIVOLT 110V/220V COM CHAVE SELETORA, NAO AUTOMATICO, CONEXAO: 1/4 E 3/8, CAPACIDADE DE OLEO: 600ML, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MT, . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	5	R\$ 1.774,95	R\$ 8.874,75
32	408320	57051-6	CHAVE DE IMPACTO 1/2 POLEGADA QUADRADO E 1/4 POLEGADA SEXTAVADO A BATERIA DE 20V, MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, 2000 NM DE TORQUE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	11	R\$ 1.573,15	R\$ 17.304,65
33	396970	111271-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA COM CABO LONGO DE 1 POLEGADA TORQUE MINIMO 2.400 NM COM GATILHO INTERNO, ACOMPANHA 04 SOQUETES No 27,30,32 E 33MM - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	5	R\$ 1.898,41	R\$ 9.492,05
34	396984	111273-2	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 3/4 POL. TORQUE MINIMO DE 1.600NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR E CONECTOR DE MANGUEIRA - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	5	R\$ 1.269,00	R\$ 6.345,00
35	403619	78144-4	COLETOR DE OLEO AUTOMOTIVO, COM RESERVATORIO MINIMO DE 50 LITROS, ACOMPANHADO DE	UNIDADE	2	R\$ 688,34	R\$ 1.376,68

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			CARRINHO COM RODAS, TORNEIRA DE ESCOAMENTO, COADOR DE OLEO NA BACIA E PRECISA TER REGULAGEM DE ALTURA (CONSTITUIDO COM FUNIL DE ALTURA REGULAVEL, E RODIZIOS GIRATORIOS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).				
36	408321	00056253	COMPRESSOR DE AR POTENCIA MIN. 5 HP, PRESSAO MAX. 12,07 BAR, 175IBF/POL <sup>2</sup> , TRIFASICO 220V MODELO INDUSTRIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	R\$ 6.675,00	R\$ 6.675,00
37	408323	190798-0	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - EM CORPO DE FERRO FUNDIDO, DO TIPO CENTRIFUGA, SUC, COM POTENCIA DE 5 CV, VAZAO DE SUCCAO DE 2.1/2 POLEGADAS, RECALQUE DE 2POLEGADAS, TRIFASICO 220 V ,60 HZ - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
38	403611	00056941	CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO COM EMPUNHADURA (BRACO) MANUAL POTENCIA MINIMA DE MOTOR 5 HP, PARA DISCO DIAMANTADO DE 300/350MM, A GASOLINA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	R\$ 6.791,26	R\$ 6.791,26
39	403605	363092-7	ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS, DO TIPO TESOURA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	17	R\$ 577,50	R\$ 9.817,50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



40	408325	00065773	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" 20V BRUSHLESS SEM FIO 9000RPM COM 2 BATERIAS LITIO DE 5.0AH E CARREGADOR 127/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	14	R\$ 1.828,03	R\$ 25.592,42
41	403614	00013948	FRESADORA DE JUNCAO TOTAL PARA LAMINA 100MM (4") 220 V POTENCIA MINIMA DE 700W. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
42	405897	165621-0	FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL HP 1630W, BIVOLT 110/220V - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	7	R\$ 2.891,00	R\$ 20.237,00
43	405898	00010728	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL TENSAO 220/380V TRIFASICO MOTOR COM 4 POLOS DE 5HP 1750RPM VAZAO MAXIMA DE 45 l/min COM PRESSAO MAXIMA DE 500 lbf/pol², POLIA COM DIAMETRO DE 2c B 100 MM, 700 rpm DE ROTACAO, TRES PISTOES, DIAMETRO DE FURO DO BICO DE 4,2 MM. SENDO OS COMPONENTES QUE ACOMPANHAM: MOTOR, POLIA, CORREIA, DEZ METROS DE MANGUEIRA, ESGUICHO REGULAVEL 4,2MM, MANGUEIRA PLASTICA RESISTENTE 2.6M DE COMPRIMENTO, FILTRO DE ENTRADA DE SUCCAO, CHAVE PARA GAXETAS, CONJUNTO DE GAXETAS, CONJUNTO DE ANEIS	UNIDADE	2	R\$ 4.567,38	R\$ 9.134,76

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			RASPADORES, CONJUNTO DE JUNTA PARA CONECTOR DE MANGUEIRAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAR O MOTOR. CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. . ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.PREFERENCIALMENTE NO MUNICIPIO DE SINOP - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).				
44	405806	281907-4	KIT DE PINTURA CONTENDO: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE AR DIRETO MOTOCOMPRESSOR DE MEMBRANA - ISENTO DE OLEO, COM PRESSAO DE NO MINIMO PSI: 40, - 2,8 BAR, DESLOCAMENTO 65 L/MIN.:MOTOR COM 04 POLOS COM POTENCIA MINIMA DE 1/3 CV, ALIMENTACAO ELETRICA 110/220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA : 01 PISTOLA DE PINTURA, 01 BICO DE LIMPEZA, MANGUEIRA ESPIRAL, MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	11	R\$ 758,47	R\$ 8.343,17
45	397997	329764-0	LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5 POLEGADAS COM POTENCIA EQUIVALENTE A 280WATTS, TENSAO SIMILAR A 220V, COM ROTACAO ANALOGA A 12.000 POR MINUTO E COM ENGRENAGENS	UNIDADE	6	R\$ 499,95	R\$ 2.999,70

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			TEMPERADAS E USINAGEM PRECISA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
46	395130	314922-6	LIXADEIRA TREME TREME - LIXADEIRA ORBITAL 1/4 Pol. 14000OPM 225W, 110V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6	R\$ 331,68	R\$ 1.990,08
47	397004	409016-0	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 10 TONELADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	7	R\$ 233,00	R\$ 1.631,00
48	397686	409016-0	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 20 TONELADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	7	R\$ 397,50	R\$ 2.782,50
49	401070	00056591	MACACO HIDRAULICO DE 30 TONELADAS MODELO GARRAFA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
50	392187	370897-7	MAQUINA DE SOLDA TENSÃO 50V, BIVOLT, COM RODAS E ALCAS, CORRENTE MÁXIMA 250 A, PESO ESTIMADO 30 KG, DIMENSÃO MÁXIMA (300X265X400 MM) ACOMPANHA CABO COM PORTA ELETRODO E CABO OBRA (ALICATE TERRA) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5	R\$ 1.180,11	R\$ 5.900,55
51	392077	199996-6	MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	12	R\$ 662,77	R\$ 7.953,24
52	405872	00011895	MORSA TORNO DE BANCADA N 05(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3	R\$ 392,50	R\$ 1.177,50
53	403609	00063881	MOTOBOMBA A DIESEL COM SUCCÃO DE 4 A 5 POL. POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 12 HP COM PARTIDA E FIEIRA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	2	R\$ 8.449,58	R\$ 16.899,16

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



54	397687	127781-2	MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1/2 CV 300W BIVOLT 6 POLEGADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	3	R\$ 410,45	R\$ 1.231,35
55	397066	127781-2	MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1CV 220/380V 6 POLEGADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	3	R\$ 1.044,10	R\$ 3.132,30
56	408345	405234-0	MOTOPODA POTENCIA MINIM A 1.4/1.9 KV/CV , PESO MAXIMO DE 7.85 REFERENCIAS DE COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 390, ALCANCE DE 5 METROS. A MARCA DE REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STHIL HT 131 3/8?, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15	R\$ 1.399,00	R\$ 20.985,00
57	405801	0006800	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV 2 POLOS 220/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2	R\$ 7.564,10	R\$ 15.128,20
58	405802	0006502	MOTOR TRIFASICO 10CV 4 POLOS 220V/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2	R\$ 6.170,00	R\$ 12.340,00
59	405803	130512-3	MOTOR TRIFASICO 220/380 PARA SERRA POLICORTE, POTENCIA DE NO MINIMO 3 CV COM PES, FLANGE E DEMAIS	UNIDADE	3	R\$ 2.198,00	R\$ 6.594,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			ACESSORIOS NECESSARIOS.(EXCL USIVO PARA ME E EPP)				
60	405895	0006049	MOTOSSERRA POTENCIA 1,6/2,0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE ATE 396 ML, CILINDRADA CM³ 35,8, SABRE 40/16", MOTOR 2 TEMPOS. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS182, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	13	R\$ 1.667,90	R\$ 21.682,70
61	406076	00023476	MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91.1. MEDIA DO SABRE DE 50 CM OU EQUIVALENTE. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	10	R\$ 5.339,00	R\$ 53.390,00
62	408462	00062548	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/M S - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM	UNIDADE	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			<p>CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG, CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE, BICO TIPO CONE EM ACO INOX, MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO, VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO, CINTAS REGULAVEIS COM PROTECAO PARA OMBROS, PISTAO DUPLO, BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO, BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. (COTA PRINCIPAL).</p>				
63	408463	00062548	<p>NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/M S - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG, CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE, BICO TIPO CONE EM ACO INOX, MANGUEIRA PLASTICA FIXADA</p>	UNIDADE	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO,VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO,CINTAS REGULAVEIS COM PROTECAO PARA OMBROS,PISTAO DUPLO,BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO,BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).				
64	403612	176513-2	PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA, EM ACO CARBONO, COM RODIZIOS EM CADA EXTREMIDADE DO GARFO E RODA DUPLA NO BRACO DE COMANDO (GUIA), QUE SUPORTE ATE 3 TON. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
65	403616	148534-2	PLAINA ELETRICA - DE ACO, PARA MADEIRA, NA VOLTAGEM DE 220 V, COM ROTACAO DE 18.000 RPM, COM POTENCIA DE 550W, E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 1,6 MM, PESANDO 2,2 KG, COM FACA DE CORTE DE 60CM .MODELO INDUSTRIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	R\$ 441,84	R\$ 441,84



66	401053	00028426	PREGADOR/PISTOLA PNEUMATICA PARA PREGAR PREGOS EM MADEIRA , COM COMPATIBILIDADE PARA PREGOS DE, NO MINIMO, O COMPRIMENTO DE 25 A 57MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3	R\$ 1.746,28	R\$ 5.238,84
67	403618	116443-0	PROPULSORA PNEUMATICA PARA OLEO LUBRIFICANTE CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE 50 LITROS, FILTRO REGULADOR DE AR, VALVULA DE CONTROLE, CARRINHO COM RODAS E MANGUEIRA COM MINIMO 3 METROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2	R\$ 2.353,50	R\$ 4.707,00
68	405909	00015901	ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	23	R\$ 3.339,00	R\$ 76.797,00
69	403604	177987-7	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	4	R\$ 622,80	R\$ 2.491,20
70	408341	00050262	SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4	UNIDADE	24	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			LITROS, CILINDRADA CM³ 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).				
71	408326	344176-8	ROCADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, FS 291, COM LAMINA PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROCADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATE 10 CM DE DIAMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA CIRCULAR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	16	R\$ 3.549,64	R\$ 56.794,24
72	407350	00079242	CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM³. (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE	16	R\$ 1.399,00	R\$ 22.384,00
73	392079	426576-9	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC, 1500W + BROCA 80 CM 20 DIAMETRO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
74	408342	00012783	PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS	UNIDADE	11	R\$ 2.955,00	R\$ 32.505,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			SABRE 16" CORRENTE 1.3MM. (EXCLUSIVO ME E EPP).				
75	399946	00020977	EQUIPAMENTO TRATOR GIRO ZERO - TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES AREAS VERDES, COM PLATAFORMA DE CORTE EM CHAPAS DE ACO DE ALTA DURABILIDADE, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, COMBUSTIVEL GASOLINA, INJECAO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 30 HP, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, PESO APROXIMADO DE 600KG, SISTEMA DE TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREGEM ELETRICA, TIPO DE TRANSMISSAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE MEDIA 14.000M2/H. LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 150 CM, DESCARTE LATERAL. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE APROXIMADA DE 4,50 MM, MINIMO 15(QUINZE) POSICOES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRES) LAMINAS, ALTURA DE CORTE MINIMO DE 1? (POLEGADA) E MAXIMO 5? POLEGADAS. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	6	R\$ 49.987,50	R\$ 299.925,00
76	399947	00020977	EQUIPAMENTO TRATOR GIRO ZERO - TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE	UNIDADE	1	R\$ 49.987,50	R\$ 49.987,50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES AREAS VERDES, COM PLATAFORMA DE CORTE EM CHAPAS DE ACO DE ALTA DURABILIDADE, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, COMBUSTIVEL GASOLINA, INJECAO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 30 HP, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, PESO APROXIMADO DE 600KG, SISTEMA DE TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELETRICA, TIPO DE TRANSMISSAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE MEDIA 14.000M2/H. LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 150 CM, DESCARTE LATERAL. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE APROXIMADA DE 4,50 MM, MINIMO 15(QUINZE) POSICOES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRES) LAMINAS, ALTURA DE CORTE MINIMO DE 1? (POLEGADA) E MAXIMO 5? POLEGADAS. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)				
77	408328	396797-2	EQUIPAMENTO PORTATIL DE NAVEGACAO POR SATELITE (GPS), CERTIFICACAO IPX7, AUTONOMIA MINIMA DE 15 HORAS, DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO, TELA MINIMA DE 2,5",	UNIDADE	2	R\$ 3.165,00	R\$ 6.330,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			MEMORIA INTERNA MINIMA DE 8GB. (EXCLUSIVO ME E EPP).				
78	408329	76606-2	MULTIMETRO DIGITAL PARA MEDIDAS DC/AC TRUE RMS, COM MEDIDAS DE RESISTENCIA, CAPACITANCIA, FREQUENCIA, TENSAO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DETECCAO DE TENSAO SEM CONTATO (NCV), COM DISPLAY LCD MINIMO 3", MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA E MANUAL. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	20	R\$ 118,31	R\$ 2.366,20
79	408330	255873-4	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PARA MEDIDAS DC/AC TRUE RMS, COM MEDIDAS DE RESISTENCIA, CAPACITANCIA, FREQUENCIA, TENSAO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DETECCAO DE TENSAO SEM CONTATO (NCV), COM DISPLAY LCD MINIMO 3", MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA E MANUAL. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	20	R\$ 113,86	R\$ 2.277,20
80	392150	00011895	MORSA DE BANCADA N°10 A PO TEXTURIZADA, MORDENTE COM LARGURA MINIMA DE 254MM E ABERTURA MAXIMA DE NO MINIMO 254MM. DIMENSOES APROXIMADAS DE 640MM X 225MM X 235MM.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2	R\$ 829,00	R\$ 1.658,00
81	408331	00066259	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A,	UNIDADE	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			220V MONOFASICO, COM CABO POSITIVO PORTA ELETRODO, COM CABO NEGATIVO COM GARRA, FAIXA DE AJUSTE DE 1,6 A 5,00MM. (EXCLUSIVO ME E EPP).				
82	408332	130594-8	PRENSA HIDRAULICA COM CAPACIDADE PARA 125 TONELADAS, COM LARGURA MINIMA INTERNADA MESA DE 300MM, CURSO DO PISTAO MINIMO DE 140MM, COM MINIMO DE 5 AJUSTES DE ALTURA DA MESA. EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	1	R\$ 25.006,00	R\$ 25.006,00
83	408327	00079240	MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	9	R\$ 3.289,99	R\$ 29.609,91
84	408340	31438-2	MOTOSERRA A GASOLINA, POTENCIA 3,4 W 94,6 DIM-PS VOLTAGEM 4,6 CV, PESO 5,6 KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5	R\$ 3.288,78	R\$ 16.443,90

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



85	408343	00012697	PODADOR HS 45, 450 MM/18 - PODADOR MINIMA 0.75/1,0KV/CV, PESO MAXIMO 4,7 KG,TOTAL MINIMO CILINDRADA 27,2, CAPACIDADE DO TANQUE 0,22. (EXCLUSIVO ME E EPP).	DEZENA	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
86	408344	00023476	MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91.1. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	3	R\$ 5.568,56	R\$ 16.705,68
87	403606	260582-1	PULVERIZADOR - DE COMPRESSAO PREVIA, CONFORME NOTA TECNICA 5/2020 CGARB/DEIDT/SVS/M S COM TANQUE EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DEVE CONTER PRESSAO DE 25 A 55 PSI, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, ANEL DE VEDACAO DA VALVULA EM FLUORO-ELASTOMERO, VALVULA DE RETENCAO A PROVA DE SOLVENTES E VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO RESISTENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	6	R\$ 1.460,92	R\$ 8.765,52
88	405871	260582-1	PULVERIZADOR COSTAL DE COMPRESSAO PREVIA INOX 11.4 LITROS 2S,	UNIDADE	6	R\$ 1.344,50	R\$ 8.067,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			<p>CAPACIDADE UTIL DE 8,5 LITROS(2.9 LITROS PARA AR COMPRIMIDO), TANQUE EM ACO INOXIDAVEL COM BOCA LARGA PARA FACILITAR O ENCHIMENTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA, LANCA CURVA COM BICO UNIVERSAL, VALVULA DE DESCARGA SUPER 3 , CABO DE PISTAO DA BOMBA MULTIUSO PARA SOLTAR OU APERTAR O CILINDRO DA BOMBA, FACILITAR O TRANSPORTE E PRESSURIZAR O TANQUE, COM MANOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA COM ESCAPE AUTOMATICO DO AR, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, PRO TETOR DE BICO, COM CORREIA, COM ESTRIBO, MANGUEIRA, PRESSAO MAXIMA DE 70 PSI, TUBO DE DESCARGA DE METAL/INOX. DEVERA SER OFERICIDA REDE DE ASSISTENCIA TECNICA E DE MANUTENCAO AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO (A EMPRESA DEVERA ENVIAR FOTOS OU FOLDERS DO PULVERIZADOR PARA APROVACAO)(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.481.967,23</b>



### 2.3. Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes:

#### 2.3.1. Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESCALA EXTENSIVA ESTRUTURA EM ALUMINIO, ARTICULADA 4X3, DOBRADICAS EM ACO, PES EMBORRACHADOS, 12 DEGRAUS, ALTURA MINIMA DE 3.300 MM QUANDO ESTENDIDA, MULTIFUNCIONAL, DOBRAVEL, COM 02 PLATAFORMAS, COM TRAVA DE SEGURANCA, SUPORTA ATE 150 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSÃO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOESMERIL 110/220V 01CV MONOF. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
--	-----	---	---

### 2.3.2. Secretaria Municipal de Administração e Modernização:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



E.P.P.).			
LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

### 2.3.3. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MORSA TORNO DE BANCADA No 03.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, DE 7.1/4 A 9.1/4 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA DE 2000 WATTS COM ROTACAO MINIMA DE 4100 POR MINUTO, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MINIMO 580W, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

#### 2.3.4. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
ALICATE HIDRAULICO ELETRICO DE CRIMPAGEM DE CABOS ELETRICOS, COM 12 MATRIZES DE 16 A 400MM <sup>2</sup> , COM CARREGADOR E 2 BATERIAS DE 4,0AH, CURSO DE 42MM E FORCA MAXIMA DE 120KN - .(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL PARA LIMPEZA DE CAMINHOS E VEICULOS 220V, DE ALTA POTENCIA, PARA SOLIDOS E LIQUIDOS, POTENCIA MINIMA DE 2400W, PARA ASPIRAÇÃO MINIMA DE 340m <sup>3</sup> /h, RESERVATORIO MINIMO DE 40 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BETONEIRA 400 LITROS A GASOLINA COM MOTOR.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BETONEIRA ELETRICA DE 400 LITROS COM MOTOR, 2CV, TRIFASICA . (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 3,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 2,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	4
BOMBA DE VACUO DUPLO ESTAGIO PARA GERACAO DE VACUO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1 HP; 12 CFM, BIVOLT 110V/220V COM CHAVE SELETORA, NAO AUTOMATICO, CONEXAO: 1/4 E 3/8, CAPACIDADE DE OLEO: 600ML, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MT. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	5
CHAVE DE IMPACTO 1/2 POLEGADA QUADRADO E 1/4 POLEGADA SEXTAVADO A BATERIA DE 20V, MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, 2000 NM DE TORQUE.. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	10
CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA COM CABO LONGO DE 1 POLEGADA TORQUE MINIMO 2.400 NM COM GATILHO INTERNO, ACOMPANHA 04 SOQUETES No 27,30,32 E 33MM - (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	5
CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 3/4 POL. TORQUE MINIMO DE 1.600NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR E CONECTOR DE MANGUEIRA. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	5
COLETOR DE OLEO AUTOMOTIVO, COM RESERVATORIO MINIMO DE 50 LITROS, ACOMPANHADO DE CARRINHO COM RODAS, TORNEIRA DE ESCOAMENTO, COADOR DE OLEO NA BACIA E PRECISA TER REGULAGEM DE ALTURA (CONSTITUIDO COM FUNIL DE ALTURA REGULAVEL, E RODIZIOS GIRATORIOS). (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
COMPRESSOR DE AR POTENCIA MIN. 5 HP, PRESSAO MAX. 12,07 BAR, 175IBF/POL, TRIFASICO 220V MODELO INDUSTRIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ONJUNTO DE MOTOBOMBA - EM CORPO DE FERRO FUNDIDO, DO TIPO CENTRIFUGA, SUC, COM POTENCIA DE 5 CV, VAZAO DE SUCCAO DE 2.1/2 POLEGADAS, RECALQUE DE 2POLEGADAS, TRIFASICO 220 V ,60 HZ - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO COM EMPUNHADURA (BRACO) MANUAL POTENCIA MINIMA DE MOTOR 5 HP, PARA DISCO DIAMANTADO DE 300/350MM, A GASOLINA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS, DO TIPO TESOURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ESCADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM ALUMINIO, ARTICULADA 4X3, DOBRADICAS EM ACO, PES EMBORRACHADOS, 12 DEGRAUS, ALTURA MINIMA DE 3.300 MM QUANDO ESTENDIDA, MULTIFUNCIONAL, DOBRAVEL, COM 02 PLATAFORMAS, COM TRAVA DE SEGURANCA, SUPORTA ATE 150 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" 20V BRUSHLESS SEM FIO 9000RPM COM 2 BATERIAS LITIO DE 5.0AH E CARREGADOR 127/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
FRESADORA DE JUNCAO TOTAL PARA LAMINA 100MM (4") 220 V POTENCIA MINIMA DE 700W. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH,	UND	1	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	4
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL HP 1630W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	4
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A 1/2 COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
HIDROLAVADORA INDUSTRIAL TENSAO 220/380V TRIFASICO MOTOR COM 4 POLOSDE 5HP 1750RPM VAZAO MAXIMA DE 45 l/min COM PRESSAO MAXIMA DE 500 lbf/pol², POLIA COM DIAMETRO DE 2c B 100 MM, 700 rpm DE ROTACAO, TRES PISTOES, DIAMETRO DE FURO DO BICO DE 4,2 MM.SENDO OS COMPONENTES QUE ACOMPANHAM: MOTOR, POLIA, CORREIA, DEZ METROS DE MANGUEIRA, ESGUICHO REGULAVEL 4,2MM, MANGUEIRA PLASTICA RESISTENTE 2.6M DE COMPRIMENTO, FILTRO DE ENTRADA DE SUCCAO, CHAVE PARA GAXETAS, CONJUNTO DE GAXETAS, CONJUNTO DE ANEIS RASPADORES, CONJUNTO DE JUNTA PARA CONECTOR DE MANGUEIRAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAR O MOTOR. CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. . ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.PREFERENCIALMENTE NO MUNICIPIO DE SINOP. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
KIT DE PINTURA CONTENDO: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE AR DIRETO MOTOCOMPRESSOR DE MEMBRANA - ISENTA DE OLEO, COM PRESSAO DE NO MINIMO PSI: 40, - 2,8 BAR, DESLOCAMENTO 65 L/MIN.;MOTOR COM 04 POLOS COM POTENCIA MINIMA DE 1/3 CV, ALIMENTACAO ELETRICA 110/220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA : 01 PISTOLA DE PINTURA, 01 BICO DE LIMPEZA, MANGUEIRA ESPIRAL, MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5 POLEGADAS COM POTENCIA EQUIVALENTE A 280WATTS, TENSAO SIMILAR A 220V, COM ROTACAO ANALOGA A 12.000 POR MINUTO E COM ENGRELAGENS TEMPERADAS E USINAGEM PRECISA. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
LIXADEIRA TREME TREME - LIXADEIRA ORBITAL 1/4 Pol. 14000OPM 225W, 110V. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	4
MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 10 TONELADAS. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	6
MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 20 TONELADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	6
MACACO HIDRAULICO DE 30 TONELADAS MODELO GARRAFA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
MAQUINA DE SOLDA TENSAO 50V, BIVOLT, COM RODAS E ALCAS, CORRENTE MAXIMA 250 A, PESO ESTIMADO 30 KG, DIMENSAO MAXIMA (300X265X400 MM) ACOMPANHA CABO COM PORTA ELETRODO E CABO OBRA (ALICATE TERRA). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MORSA TORNO DE BANCADA N 05.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MOTOBOMBA A DIESEL COM SUCCAO DE 4 A 5 POL. POTENCIA MINIMA DE MOTOR 12 HP COM PARTIDA E FIEIRA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MOTOESMERIL 110/220V 01CV MONOF. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1/2 CV 300W BIVOLT 6 POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1CV 220/380V 6 POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MOTOPODA POTENCIA MINIM A 1.4/1.9 KV/CV , PESO MAXIMO DE 7.85 REFERENCIAS DE COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 390, ALCANCE DE 5 METROS. A MARCA DE REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STHIL HT 131 3/8", CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS	UND	1	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV 2 POLOS 220/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOR TRIFASICO 10CV 4 POLOS 220V/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOR TRIFASICO 220/380 PARA SERRA POLICORTE, POTENCIA DE NO MINIMO 3 CV COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOSSERRA POTENCIA 1,6/2,0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE ATE 396 ML, CILINDRADA CM³ 35,8, SABRE 40/16", MOTOR 2 TEMPOS. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS182, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91.1. MEDIA DO SABRE DE 50 CM OU EQUIVALENTE. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	5
NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG,CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE,BICO TIPO CONE EM ACO INOX,MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO,VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO,CINTAS REGULAVEIS COM PROTECAO PARA OMBROS,PISTAO DUPLO,BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO,BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA, EM ACO CARBONO, COM RODIZIOS EM CADA EXTREMIDADE DO GARFO E RODA DUPLA NO BRACO DE COMANDO (GUIA), QUE SUPORTE ATE 3 TON. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PLAINA ELETRICA - DE ACO, PARA MADEIRA, NA VOLTAGEM DE 220 V, COM ROTACAO DE 18.000 RPM, COM POTENCIA DE 550W, E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 1,6 MM, PESANDO 2,2 KG, COM FACA DE CORTE DE 60CM .MODELO INDUSTRIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PREGADOR/PISTOLA PNEUMATICA PARA PREGAR PREGOS EM MADEIRA , COM COMPATIBILIDADE PARA PREGOS DE, NO MINIMO, O COMPRIMENTO DE 25 A 57MM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
PROPULSORA PNEUMATICA PARA OLEO LUBRIFICANTE CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE 50 LITROS, FILTRO. REGULADOR DE AR, VALVULA DE CONTROLE, CARRINHO COM RODAS E MANGUEIRA COM MINIMO 3 METROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM³ 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, DE 7.1/4 A 9.1/4 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA DE 2000 WATTS COM ROTACAO MINIMA DE 4100 POR MINUTO, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MINIMO 580W, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM³ 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
ROCADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, FS 291, COM LAMINA PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROCADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATE 10 CM DE DIAMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA CIRCULAR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	10
PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC, 1500W + BROCA 80 CM 20 DIAMETRO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS SABRE 16" CORRENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1.3MM.	UND	1	5
EQUIPAMENTO TRATOR GIRO ZERO - TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES AREAS VERDES, COM PLATAFORMA DE CORTE EM CHAPAS DE ACO DE ALTA DURABILIDADE, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, COMBUSTIVEL GASOLINA, INJECAO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 30 HP, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, PESO APROXIMADO DE 600KG, SISTEMA DE TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELETRICA, TIPO DE TRANSMISSAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE MEDIA 14.000M2/H. LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 150 CM, DESCARTE LATERAL. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE APROXIMADA DE	UND	1	3

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



4,50 MM, MINIMO 15(QUINZE) POSICOES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRES) LAMINAS, ALTURA DE CORTE MINIMO DE 1" (POLEGADA) E MAXIMO 5" POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
QUIPAMENTO PORTATIL DE NAVEGACAO POR SATELITE (GPS), CERTIFICACAO IPX7, AUTONOMIA MINIMA DE 15 HORAS, DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO, TELA MINIMA DE 2,5", MEMORIA INTERNA MINIMA DE 8GB. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
MULTIMETRO DIGITAL PARA MEDIDAS DC/AC TRUE RMS, COM MEDIDAS DE RESISTENCIA, CAPACITANCIA, FREQUENCIA, TENSÃO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DETECCAO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), COM DISPLAY LCD MINIMO 3", MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA E MANUAL. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	20
ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PARA MEDIDAS DC/AC TRUE RMS, COM MEDIDAS DE RESISTENCIA, CAPACITANCIA, FREQUENCIA, TENSÃO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DETECCAO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), COM DISPLAY LCD MINIMO 3", MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA E MANUAL. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	20
MORSA DE BANCADA N°10 A PO TEXTURIZADA, MORDENTE COM LARGURA MINIMA DE 254MM E ABERTURA MAXIMA DE NO MINIMO 254MM. DIMENSOES APROXIMADAS DE 640MM X 225MM X 235MM. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A, 220V MONOFASICO, COM CABO POSITIVO PORTA ELETRODO, COM CABO NEGATIVO COM GARRA, FAIXA DE AJUSTE DE 1,6 A 5,00MM. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
PRENSA HIDRAULICA COM CAPACIDADE PARA 125 TONELADAS, COM LARGURA MINIMA INTERNADA MESA DE 300MM, CURSO DO PISTAO MINIMO DE 140MM, COM MINIMO DE 5 AJUSTES DE ALTURA DA MESA. EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1

### 2.3.5. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSÃO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" 20V BRUSHLESS SEM FIO 9000RPM COM 2 BATERIAS LITIO DE 5.0AH E CARREGADOR 127/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL HP 1630W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5 POLEGADAS COM POTENCIA EQUIVALENTE A 280WATTS, TENSAO SIMILAR A 220V, COM ROTACAO ANALOGA A 12.000 POR MINUTO E COM ENGRENAGENS TEMPERADAS E USINAGEM PRECISA. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MORSA TORNO DE BANCADA No 03.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC, 1500W + BROCA 80 CM 20 DIAMETRO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2

### 2.3.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv- Sustentável:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	3
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE	UND	1	3

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).			
ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM³ 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM³ 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	4
CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
MOTOSERRA A GASOLINA, POTENCIA 3,4 W 94,6 DIM-PS VOLTAGEM 4,6 CV, PESO 5,6 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC, 1500W + BROCA 80 CM 20 DIAMETRO.	UND	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS SABRE 16" CORRENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1.3MM.	UND	2	2
PODADOR HS 45, 450 MM/18 - PODADOR MINIMA 0.75/1,0KV/CV, PESO MAXIMO 4,7 KG,TOTAL MINIMO. CILINDRADA 27,2, CAPACIDADE DO TANQUE 0,22. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
EQUIPAMENTO TRATOR GIRO ZERO - TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES AREAS VERDES, COM PLATAFORMA DE CORTE EM CHAPAS DE ACO DE ALTA DURABILIDADE, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, COMBUSTIVEL GASOLINA, INJECAO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 30 HP, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, PESO APROXIMADO DE 600KG, SISTEMA DE TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELETRICA, TIPO DE TRANSMISSAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE MEDIA 14.000M2/H. LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 150 CM, DESCARTE LATERAL. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE APROXIMADA DE 4,50 MM, MINIMO 15(QUINZE) POSICOES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRES) LAMINAS, ALTURA DE CORTE MINIMO DE 1" (POLEGADA) E MAXIMO 5" POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	2	2

### 2.3.7. Secretaria Municipal de Educaç o:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SOLICITAÇÃO MINIMA	SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
ESCADA - DE ALUMINIO,COM COMPRIMENTO DE 4 METROS,DO TIPO TESOURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ROCADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, FS 291, COM LAMINA PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROCADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATE 10 CM DE DIAMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA CIRCULAR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3.	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
MOTOSERRA A GASOLINA, POTENCIA 3,4 W 94,6 DIM-PS VOLTAGEM 4,6 CV, PESO 5,6 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS SABRE 16" CORRENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1.3MM.	UND	1	1
PODADOR HS 45, 450 MM/18 - PODADOR MINIMA 0.75/1,0KV/CV, PESO MAXIMO 4,7 KG,TOTAL MINIMO. CILINDRADA 27,2, CAPACIDADE DO TANQUE 0,22. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91.1. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO ME E EPP)..	UND	1	1

### 2.3.8. Secretaria Municipal de Assistência Social:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO O MAXIMA 12 MEES
BETONEIRA ELETRICA DE 400 LITROS COM MOTOR, 2CV, TRIFASICA . (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 3,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO ME E EPP).			
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 2,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	3	6
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	3	6
COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	3	5
ESCADA - DE ALUMINIO,COM COMPRIMENTO DE 4 METROS,DO TIPO TESOURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	5
ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	5
FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	3	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG,CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE,BICO TIPO CONE EM ACO INOX,MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO,VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO,CINTAS REGULAVEIS COM PROTECAO PARA OMBROS,PISTAO DUPLO,BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO,BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	3	5
PULVERIZADOR - DE COMPRESSAO PREVIA, CONFORME NOTA TECNICA 5/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS COM TANQUE EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DEVE CONTER PRESSAO DE 25 A 55 PSI, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, ANEL DE VEDACAO DA VALVULA EM FLUORO-ELASTOMERO, VALVULA DE RETENCAO A PROVA DE SOLVENTES E VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO RESISTENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM³ 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	4
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MINIMO 580W, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM³ 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
--	-----	---	---

### 2.3.9. Secretaria Municipal de Saúde:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
BOMBA DE VACUO DUPLO ESTAGIO PARA GERACAO DE VACUO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1 HP; 12 CFM, BIVOLT 110V/220V COM CHAVE SELETORA, NAO AUTOMATICO, CONEXAO: 1/4 E 3/8, CAPACIDADE DE OLEO: 600ML, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MT. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	2	4
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	5	8
CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	12	20
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	3	5
COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	7	11
ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS, DO TIPO TESOURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	4
ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS	UND	2	4

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



ANTIDERRAPANTES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
ESCADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM ALUMINIO, ARTICULADA 4X3, DOBRADICAS EM ACO, PES EMBORRACHADOS, 12 DEGRAUS, ALTURA MINIMA DE 3.300 MM QUANDO ESTENDIDA, MULTIFUNCIONAL, DOBRAVEL, COM 02 PLATAFORMAS, COM TRAVA DE SEGURANCA, SUPORTA ATE 150 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" 20V BRUSHLESS SEM FIO 9000RPM COM 2 BATERIAS LITIO DE 5.0AH E CARREGADOR 127/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	4
FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	3	5
KIT DE PINTURA CONTENDO: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE AR DIRETO MOTOCOMPRESSOR DE MEMBRANA - ISENTO DE OLEO, COM PRESSAO DE NO MINIMO PSI: 40, - 2,8 BAR, DESLOCAMENTO 65 L/MIN.;MOTOR COM 04 POLOS COM POTENCIA MINIMA DE 1/3 CV, ALIMENTACAO ELETRICA 110/220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA : 01 PISTOLA DE PINTURA, 01 BICO DE LIMPEZA, MANGUEIRA ESPIRAL, MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5 POLEGADAS COM POTENCIA EQUIVALENTE A 280WATTS, TENSAO SIMILAR A 220V, COM	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



ROTACAO ANALOGA A 12.000 POR MINUTO E COM ENGRENAGENS TEMPERADAS E USINAGEM PRECISA. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
LIXADEIRA TREME TREME - LIXADEIRA ORBITAL 1/4 Pol. 14000OPM 225W, 110V. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 10 TONELADAS. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 20 TONELADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MAQUINA DE SOLDA TENSÃO 50V, BIVOLT, COM RODAS E ALCAS, CORRENTE MÁXIMA 250 A, PESO ESTIMADO 30 KG, DIMENSÃO MÁXIMA (300X265X400 MM) ACOMPANHA CABO COM PORTA ELETRODO E CABO OBRA (ALICATE TERRA). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
MORSA TORNO DE BANCADA N 05.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MORSA TORNO DE BANCADA No 03.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOESMERIL 110/220V 01CV MONOF. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOPODA POTENCIA MINIM A 1.4/1.9 KV/CV , PESO MAXIMO DE 7.85 REFERENCIAS DE COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 390, ALCANCE DE 5 METROS. A MARCA DE REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STHIL HT 131 3/8", CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
MOTOR TRIFASICO 220/380 PARA SERRA POLICORTE, POTENCIA DE NO MINIMO 3 CV COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



<p>MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91.1. MEDIA DO SABRE DE 50 CM OU EQUIVALENTE. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	UND	1	2
<p>NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG,CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE,BICO TIPO CONE EM ACO INOX,MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO,VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO,CINTAS REGULAVEIS COM PROTECAO PARA OMBROS,PISTAO DUPLO,BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO,BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	UND	6	10
<p>PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA, EM ACO CARBONO, COM RODIZIOS EM CADA EXTREMIDADE DO GARFO E RODA DUPLA NO BRACO DE COMANDO (GUIA), QUE SUPORTE ATE 3 TON. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	UND	1	2
<p>PULVERIZADOR COSTAL DE COMPRESSAO PREVIA INOX 11.4 LITROS 2S, CAPACIDADE UTIL DE 8,5 LITROS(2.9 LITROS PARA AR COMPRIMIDO), TANQUE EM ACO INOXIDAVEL COM BOCA LARGA PARA FACILITAR O ENCHIMENTO, Esvaziamento e limpeza, LANCA CURVA COM BICO UNIVERSAL, VALVULA DE DESCARGA SUPER 3 , CABO DE PISTAO DA BOMBA MULTIUSO PARA SOLTAR OU APERTAR O CILINDRO DA BOMBA, FACILITAR O TRANSPORTE E PRESSURIZAR O TANQUE.COM MANOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA COM ESCAPE AUTOMATICO DO AR, BOMBA FIXADA LATERALMENTE,PROTETOR DE BICO, COM CORREIA, COM ESTRIBO, MANGUEIRA, PRESSAO MAXIMA DE 70 PSI, TUBO DE DESCARGA DE METAL/INOX. DEVERA SER OFERICIDA REDE DE ASSISTENCIA</p>	UND	3	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



TECNICA E DE MANUTENCAO AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO (A EMPRESA DEVERA ENVIAR FOTOS OU FOLDERS DO PULVERIZADOR PARA APROVACAO). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	3	5
PULVERIZADOR - DE COMPRESSAO PREVIA, CONFORME NOTA TECNICA 5/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS COM TANQUE EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DEVE CONTER PRESSAO DE 25 A 55 PSI, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, ANEL DE VEDACAO DA VALVULA EM FLUORO-ELASTOMERO, VALVULA DE RETENCAO A PROVA DE SOLVENTES E VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO RESISTENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	3
ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM³ 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	4
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, DE 7.1/4 A 9.1/4 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA DE 2000 WATTS COM ROTACAO MINIMA DE 4100 POR MINUTO, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MINIMO 580W, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM³ 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600,	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
ROCADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, FS 291, COM LAMINA PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROCADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATE 10 CM DE DIAMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA CIRCULAR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS SABRE 16" CORRENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1.3MM.	UND	1	1
MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2

### 2.3.10. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 4 METROS, DO TIPO TESOURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
---	-----	---	---

### 2.3.11. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MINIMA	POR SOLICITAÇÃO MAXIMA 12 MEES
BETONEIRA ELETRICA DE 400 LITROS COM MOTOR, 2CV, TRIFASICA . (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 3,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 2,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	2
CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	5
CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
CHAVE DE IMPACTO 1/2 POLEGADA QUADRADO E 1/4 POLEGADA SEXTAVADO A BATERIA DE 20V, MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, 2000 NM DE TORQUE.. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	1	1
ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
ESCADA - DE ALUMINIO,COM COMPRIMENTO DE 4 METROS,DO TIPO	UND	1	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



TESOURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESCADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM ALUMINIO, ARTICULADA 4X3, DOBRADICAS EM ACO, PES EMBORRACHADOS, 12 DEGRAUS, ALTURA MINIMA DE 3.300 MM QUANDO ESTENDIDA, MULTIFUNCIONAL, DOBRAVEL, COM 02 PLATAFORMAS, COM TRAVA DE SEGURANCA, SUPORTA ATE 150 KG (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MÍNIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" 20V BRUSHLESS SEM FIO 9000RPM COM 2 BATERIAS LITIO DE 5.0AH E CARREGADOR 127/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	5
FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL HP 1630W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A ½ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
KIT DE PINTURA CONTENDO: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE AR DIRETO MOTOCOMPRESSOR DE MEMBRANA - ISENTO DE OLEO, COM PRESSAO DE NO MINIMO PSI: 40, - 2,8 BAR, DESLOCAMENTO	UND	1	3

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



65 L/MIN.; MOTOR COM 04 POLOS COM POTENCIA MINIMA DE 1/3 CV, ALIMENTACAO ELETRICA 110/220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA : 01 PISTOLA DE PINTURA, 01 BICO DE LIMPEZA, MANGUEIRA ESPIRAL, MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5 POLEGADAS COM POTENCIA EQUIVALENTE A 280WATTS, TENSao SIMILAR A 220V, COM ROTACAO ANALOGA A 12.000 POR MINUTO E COM ENGRELAGENS TEMPERADAS E USINAGEM PRECISA. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
LIXADEIRA TREME TREME - LIXADEIRA ORBITAL 1/4 Pol. 14000OPM 225W, 110V. EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MAQUINA DE SOLDA TENSao 50V, BIVOLT, COM RODAS E ALCAS, CORRENTE MAXIMA 250 A, PESO ESTIMADO 30 KG, DIMENSao MAXIMA (300X265X400 MM) ACOMPANHA CABO COM PORTA ELETRODO E CABO OBRA (ALICATE TERRA). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1/2 CV 300W BIVOLT 6 POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1CV 220/380V 6 POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOPODA POTENCIA MINIM A 1.4/1.9 KV/CV , PESO MAXIMO DE 7.85 REFERENCIAS DE COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 390, ALCANCE DE 5 METROS. A MARCA DE REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STHIL HT 131 3/8", CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	2
MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV 2 POLOS 220/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOR TRIFASICO 10CV 4 POLOS	UND	1	1

Av. das Embaubas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



220V/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
MOTOR TRIFASICO 220/380 PARA SERRA POLICORTE, POTENCIA DE NO MINIMO 3 CV COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
MOTOSSERRA POTENCIA 1,6/2,0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE ATE 396 ML, CILINDRADA CM³ 35,8, SABRE 40/16", MOTOR 2 TEMPOS. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS182, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
MOTOSSERRA POTENCIA 5,4/7,3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91,1. MEDIA DO SABRE DE 50 CM OU EQUIVALENTE. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG, CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE, BICO TIPO CONE EM ACO INOX, MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO, VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO, CINTAS REGULAVEIS COM PROTECAO PARA OMBROS, PISTAO DUPLO, BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO, BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	5
PULVERIZADOR COSTAL DE COMPRESSAO PREVIA INOX 11,4 LITROS 2S, CAPACIDADE UTIL DE 8,5 LITROS (2,9 LITROS PARA AR COMPRIMIDO), TANQUE EM ACO INOXIDAVEL COM BOCA LARGA PARA	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



FACILITAR O ENCHIMENTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA, LANCA CURVA COM BICO UNIVERSAL, VALVULA DE DESCARGA SUPER 3 , CABO DE PISTAO DA BOMBA MULTIUSO PARA SOLTAR OU APERTAR O CILINDRO DA BOMBA, FACILITAR O TRANSPORTE E PRESSURIZAR O TANQUE, COM MANOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA COM ESCAPE AUTOMATICO DO AR, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, PROTETOR DE BICO, COM CORREIA, COM ESTRIBO, MANGUEIRA, PRESSAO MAXIMA DE 70 PSI, TUBO DE DESCARGA DE METAL/INOX. DEVERA SER OFERICIDA REDE DE ASSISTENCIA TECNICA E DE MANUTENCAO AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO (A EMPRESA DEVERA ENVIAR FOTOS OU FOLDERS DO PULVERIZADOR PARA APROVACAO). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
PULVERIZADOR - DE COMPRESSAO PREVIA, CONFORME NOTA TECNICA 5/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS COM TANQUE EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DEVE CONTER PRESSAO DE 25 A 55 PSI, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, ANEL DE VEDACAO DA VALVULA EM FLUORO-ELASTOMERO, VALVULA DE RETENCAO A PROVA DE SOLVENTES E VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO RESISTENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM³ 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, DE 7.1/4 A 9.1/4 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA DE 2000 WATTS COM ROTACAO MINIMA DE 4100 POR MINUTO, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE	UND	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



1400 WATTS, 110V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	1
SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM³ 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	1	3
ROCADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, FS 291, COM LAMINA PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROCADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATE 10 CM DE DIAMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA CIRCULAR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	3	3
CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
MOTOSERRA A GASOLINA, POTENCIA 3,4 W 94,6 DIM-PS VOLTAGEM 4,6 CV, PESO 5,6 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS SABRE 16" CORRENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.). 1.3MM.	UND	2	2
PODADOR HS 45, 450 MM/18 - PODADOR MINIMA 0.75/1,0KV/CV, PESO MAXIMO 4,7 KG,TOTAL MINIMO. CILINDRADA 27,2, CAPACIDADE DO TANQUE 0,22. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	2	2
EQUIPAMENTO TRATOR GIRO ZERO - TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES AREAS VERDES, COM PLATAFORMA DE CORTE EM CHAPAS DE ACO DE ALTA DURABILIDADE, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, COMBUSTIVEL GASOLINA, INJECAO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 30 HP, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, PESO APROXIMADO DE 600KG, SISTEMA DE TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM	UND	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



ELETRICA, TIPO DE TRANSMISSAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE MEDIA 14.000M2/H. LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 150 CM, DESCARTE LATERAL. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE APROXIMADA DE 4,50 MM, MINIMO 15(QUINZE) POSICOES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRES) LAMINAS, ALTURA DE CORTE MINIMO DE 1" (POLEGADA) E MAXIMO 5" POLEGADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).			
MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	2	2
MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM³ 91.1. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO ME E EPP)..	UND	2	2

### 3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Justificativa:

**3.1.1.** A presente contratação tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Administração Pública Municipal.

**3.1.2.** Os equipamentos e ferramentas objeto deste processo são indispensáveis para a execução de atividades rotineiras e extraordinárias relacionadas à manutenção predial, conservação de bens públicos, serviços de infraestrutura urbana, reparos, obras, manutenção de equipamentos e apoio às atividades operacionais desempenhadas pelas equipes técnicas das diversas secretarias.



**3.1.3.** A disponibilidade adequada desses equipamentos contribui diretamente para a melhoria da eficiência e da produtividade das equipes responsáveis pela execução de serviços públicos, possibilitando maior agilidade na realização de manutenções corretivas e preventivas em prédios públicos, vias, espaços urbanos, áreas institucionais e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

**3.1.4.** Ressalta-se que a ausência ou insuficiência de ferramentas e equipamentos apropriados pode comprometer a execução de atividades essenciais da Administração, ocasionando atrasos na realização de serviços, aumento de custos operacionais, dependência excessiva de contratações externas e possíveis prejuízos à conservação do patrimônio público.

**3.1.5.** Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, foi realizada comunicação formal às Autarquias Municipais e à Câmara Municipal acerca da intenção de realização do presente procedimento licitatório, oportunizando a manifestação quanto ao eventual interesse em participação no processo.

**3.1.6.** As quantidades estimadas para os itens que compõem o presente processo foram levantadas pelas Secretarias demandantes, com base em suas necessidades operacionais, histórico de consumo, planejamento das atividades e previsão de utilização para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de responsabilidade de cada unidade participante a justificativa técnica dos quantitativos informados.

**3.1.7.** Dessa forma, a realização do presente processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantir melhores condições de trabalho às equipes operacionais, preservar o patrimônio público e promover maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

## **3.2. Justificativas das secretarias:**

**3.2.1.** As futuras contratações tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, sendo de inteira responsabilidade de cada uma. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada secretaria, conforme segue:



**3.2.2. Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo:** A aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, com o objetivo de atender às demandas operacionais da administração pública municipal. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de serviços de manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura pública, assegurando a eficiência e a segurança nas atividades desempenhadas pelos servidores.

A aquisição engloba itens como furadeiras elétricas, compressores, ferramentas pneumáticas, roçadeiras e motosserras a combustão, todos indispensáveis para a execução de serviços relacionados à manutenção de prédios públicos, vias urbanas, praças e demais instalações municipais. O uso desses equipamentos é imprescindível para garantir a agilidade, precisão e qualidade na realização de serviços que demandam maior esforço mecânico e precisão técnica. Justifica-se a contratação pela necessidade de modernizar os equipamentos à disposição dos servidores municipais, garantindo que eles possam desempenhar suas funções com segurança e eficiência. A substituição de ferramentas obsoletas ou inadequadas reduzirá o risco de acidentes de trabalho e elevará a qualidade dos serviços prestados, além de evitar gastos adicionais com frequentes reparos e reposições.

A aquisição proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como a preservação do patrimônio municipal.

**3.2.3. Secretaria Municipal de Administração e Modernização:**

Considerando à proximidade do vencimento do Pregão Eletrônico nº 69/2024 referente à aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização e suas Unidades Administrativas (Administração e Serviços e Departamento de Tecnologia da Informação).

Considerando o objetivo da realização do processo licitatório para registrar preços como fundamental para garantir a eficiência, economicidade e qualidade nas aquisições, atendendo assim às necessidades da secretaria de forma transparente e legal.

Deste modo, a aquisição destes equipamentos é essencial para suprir as demandas da Secretaria de Administração, sendo estes itens registrados com o objetivo de substituir os equipamentos do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Administração e Serviços em eventuais substituições de equipamentos que venham a apresentar defeitos e demais vícios, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelos referidos.



Observamos que o quantitativo fora elaborado conforme o PCA, dada a falta

**3.2.4. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:** A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de participação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento em processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, visando à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e dos equipamentos utilizados pela referida Secretaria.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento encontra-se instalada em três prédios distintos — Paço Municipal, CAC e Embaúbas —, os quais concentram elevado número de servidores, salas e setores administrativos. Em razão do uso contínuo e do desgaste natural das estruturas, mobiliários e equipamentos, tornam-se frequentes as demandas por intervenções, tais como fixação e ajuste de portas, montagem e desmontagem de móveis, reparos em cadeiras, fechaduras, tomadas, entre outros serviços de manutenção.

Para que tais reparos sejam realizados de maneira ágil, segura e adequada, faz-se imprescindível a disponibilidade de ferramentas apropriadas e de boa capacidade operacional, como furadeiras, parafusadeiras, escadas e carrinhos de transporte, garantindo eficiência na execução dos serviços e reduzindo a dependência de contratações emergenciais ou improvisações que possam comprometer a segurança dos servidores.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar prejuízos ao fluxo regular de trabalho, atrasos na execução das atividades administrativas e até mesmo a interdição temporária de setores, impactando negativamente o atendimento ao público e o ambiente de trabalho dos servidores. Assim, a aquisição das ferramentas pretendidas mostra-se essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Sob o aspecto legal e administrativo, a participação no processo licitatório encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A realização do certame possibilitará ampla competitividade entre os fornecedores, assegurando transparência, rastreabilidade e melhores condições técnicas e financeiras para o Município.



Diante do exposto, conclui-se que a realização do processo licitatório é imprescindível para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, garantindo que suas instalações, unidades e departamentos estejam permanentemente em condições adequadas de uso, atendendo às demandas de manutenção e reparos decorrentes das necessidades operacionais.

**3.2.5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** A aquisição de ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas pela Secretaria de Obras do Município é fundamental para assegurar a execução eficiente, segura e contínua das atividades de infraestrutura e manutenção sob sua responsabilidade.

Esses equipamentos são essenciais para otimizar a manutenção da infraestrutura pública, permitindo que servidores e colaboradores realizem suas atividades com maior agilidade, produtividade e qualidade. As ferramentas possibilitam a execução de diversas tarefas rotineiras, além de conferirem maior eficiência na prestação dos serviços, nos reparos e nas manutenções realizadas nas áreas atendidas por esta pasta.

Os equipamentos serão utilizados tanto nas frentes de trabalho externas quanto na retaguarda operacional da Secretaria, no pátio municipal, atendendo setores como marcenaria, oficinas mecânicas, lavador e na fabricação de artefatos destinados a bocas de lobo e serviços similares.

A inexistência de ferramentas adequadas compromete o desempenho das equipes, podendo ocasionar a deterioração precoce da infraestrutura pública e gerar, futuramente, a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas ao erário.

Além disso, a aquisição tem como objetivo garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, uma vez que a Secretaria de Obras atua em diversas frentes operacionais que dependem diretamente do uso de ferramentas em suas rotinas diárias. Entre elas destacam-se as equipes de limpeza urbana, marcenaria, execução de obras e manutenções diversas, iluminação pública e oficinas responsáveis pela manutenção de veículos e equipamentos.

Justifica-se, por fim, a alteração de alguns itens em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista a necessidade de adequar os materiais e equipamentos às demandas atuais da Secretaria, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades da população.

**3.2.6. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:** A aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas (como furadeiras, serras elétricas, esmerilhadeiras, multímetros, extensões e equipamentos de



medição) é essencial para a execução de serviços internos de manutenção, pequenos reparos e apoio operacional em todas as Secretarias do Município de Sinop.

**Suporte à Manutenção Predial Interna:** A disponibilidade de ferramentas elétricas adequadas permite que as equipes de manutenção e apoio operacional das Secretarias (ou a equipe central de Manutenção Predial) realizem pequenos reparos, instalações e ajustes de forma rápida e eficiente (ex: fixação de quadros, instalação de luminárias, montagem de móveis e reparos simples). Isso reduz a dependência de contratação externa para serviços simples, gerando economia a longo prazo.

**Eficiência Operacional em Campo (SST):** Para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SST), ferramentas elétricas são cruciais para a equipe de sinalização viária e manutenção. Equipamentos como furadeiras de impacto e marteleiros são necessários para a instalação de placas de sinalização vertical, barreiras e dispositivos de segurança na via pública, garantindo a rapidez e a qualidade das intervenções.

**Segurança e Qualidade do Trabalho:** A aquisição visa substituir ferramentas antigas, obsoletas ou danificadas que comprometem a segurança do servidor e a qualidade do serviço. Ferramentas novas, em bom estado de conservação, asseguram a conformidade com as normas de segurança do trabalho e aumentam a precisão na execução das tarefas.

**Otimização de Custos:** A aquisição centralizada via licitação para todas as Secretarias garante o melhor preço para itens padronizados, otimizando o recurso público e garantindo que todas as unidades tenham o equipamento básico necessário para sua autonomia em pequenos serviços.

Em síntese, a aquisição de ferramentas elétricas é justificada pela necessidade de agilidade, autonomia, segurança e eficiência na execução dos serviços de manutenção e apoio operacional em todo o Município de Sinop.

**3.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** A presente licitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, de combustão e pneumáticas, destinadas à Secretaria de Meio Ambiente, para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

Esses equipamentos e ferramentas também são utilizados em atividades rotineiras e em grandes projetos que exigem eficiência



operacional, como reparos estruturais, construção e serviços em áreas urbanas e rurais.

Em resumo, a licitação para aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, a combustão e pneumática visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, além de fornecer uma compra eficiente e transparente, atendendo às necessidades imediatas e futuras da secretaria de Meio Ambiente.

Uma manutenção preventiva e corretiva, adequada e eficiente é uma forma de manter os prédios públicos com as condições necessárias para o bom desempenho dos serviços públicos e evitar problemas em sua estrutura, de acordo com a necessidade e garantir a segurança no ambiente laboral.

O quantitativo foi elaborado considerando o adquirido no pregão vigente, e considerando a necessidade da secretaria e seus departamentos, e ainda considerando a substituição devido o desgaste em decorrência do uso, onde deverá ser executado a manutenção preventiva e corretiva para manter os espaços públicos em condições adequadas para prestação dos serviços públicos.

**3.2.8. Secretaria Municipal de Educação:** A aquisição de ferramentas e equipamentos elétricos para a equipe de infraestrutura e manutenções da Secretaria Municipal de Educação de Sinop é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos trabalhos de manutenção nas unidades educacionais. O quantitativo informado reflete as necessidades para atender à demanda regular de manutenção, reparos e pequenas intervenções necessárias para a conservação das instalações, bem como para garantir o conforto, segurança e higiene geral dos ambientes, visto que a limpeza constante de pátios externos/abertos reduz consideravelmente diversos riscos biológicos como invasão de animais, infestações de insetos e possíveis alergias. A estimativa de ferramentas foi baseada no volume de trabalho e na previsão de demandas futuras, considerando a diversidade de tarefas que a equipe executa, bem como na quantidade atual de servidores do setor (sendo dois encanadores, um eletricista, um engenheiro eletricista que auxilia em manutenções elétricas, um coordenador geral que também executa reparos emergenciais e uma equipe de cinco auxiliares de serviços gerais). Com relação ao aumento de equipamentos solicitados em comparação à licitação anterior, ressalta-se a inclusão de onze novos itens que serão úteis nas limpezas, podas e manutenções gerais de áreas externas. Com essa licitação, busca-se assegurar que a equipe tenha os recursos adequados para realizar suas funções de maneira



eficiente e sem interrupções, contribuindo para a manutenção adequada das condições estruturais e funcionais das edificações.

**3.2.9. Secretaria Municipal de Assistência Social:** A aquisição dos quantitativos de “EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, À COMBUSTÃO, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS”, faz-se necessário por serem ferramentas elétricas, e bastante úteis em manutenção predial, principalmente por serem equipamentos capazes de realizar tarefas com rapidez, economia, e maior agilidade. Essas ferramentas podem ser usadas nos mais variados setores, porém vale lembrar que deve ser utilizado por uma equipe minimamente preparada, dessa forma, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação está composta com uma equipe condicionada ao uso dessas ferramentas.

A aquisição desses materiais permite que haja manutenção preventiva, adequada e eficiente nos imóveis públicos, permitindo que os usuários, servidores, trabalhem em ambiente seguro.

O quantitativo foi baseado na necessidade de uso, do mesmo modo que, considerando o desgaste dos já adquirido anteriormente.

Considerando, a não aquisição desses equipamentos no exercício anterior, se justifica por falta de equipe competente no manuseio de forma correta para manutenção predial, e impedindo que ocorresse um possível acidente de trabalho .

Diante o exposto, justifica-se a aquisição do quantitativo.

### **3.2.10. Secretaria Municipal de Saúde:**

4.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT apresenta a necessidade de contratar empresa especializada para a aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, tendo em vista a demanda permanente por serviços de manutenção, reparo e operação dos equipamentos e da infraestrutura física das unidades de saúde.

A referida necessidade decorre da busca pela melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando condições adequadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como para a pronta resposta a situações emergenciais. Atualmente, a Secretaria enfrenta desafios operacionais decorrentes da indisponibilidade de ferramentas modernas e compatíveis com as normas técnicas vigentes, o que compromete a celeridade das intervenções e impacta diretamente a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que o uso contínuo de ferramentas obsoletas ou inadequadas tem elevado o risco de falhas operacionais,



ocasionando interrupções no funcionamento de equipamentos essenciais e aumentando a probabilidade de danos à infraestrutura e aos bens públicos. Tal cenário pode resultar em prejuízos ao erário, seja pela necessidade de reposições frequentes, seja pela contratação de serviços emergenciais, além de comprometer a segurança dos profissionais envolvidos.

A aquisição dos equipamentos e ferramentas pretendidos visa, ainda, assegurar a conformidade com os padrões de segurança do trabalho, reduzindo riscos ocupacionais e garantindo que os serviços de manutenção sejam executados de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação aplicável.

O quantitativo estimado de cada item foi definido com base na análise do histórico de consumo, na demanda registrada pelas unidades de saúde e nas projeções de necessidade para o período de vigência da contratação, de modo a garantir o atendimento adequado das atividades previstas, sem excessos ou insuficiências.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde, bem como a preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e usuários do sistema.

**3.2.11. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico:** A aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, com o objetivo de atender às demandas operacionais da administração pública municipal. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de serviços de manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura pública, assegurando a eficiência e a segurança nas atividades desempenhadas pelos servidores.

A aquisição engloba itens como furadeiras elétricas, compressores, ferramentas pneumáticas, roçadeiras e motosserras a combustão, todos indispensáveis para a execução de serviços relacionados à manutenção de prédios públicos, vias urbanas, praças e demais instalações municipais. O uso desses equipamentos é imprescindível para garantir a agilidade, precisão e qualidade na realização de serviços que demandam maior esforço mecânico e precisão técnica.

Justifica-se a contratação pela necessidade de modernizar os equipamentos à disposição dos servidores municipais, garantindo que eles possam desempenhar suas funções com segurança e eficiência. A substituição de ferramentas obsoletas ou inadequadas reduzirá o risco de acidentes de trabalho e elevará a qualidade dos



serviços prestados, além de evitar gastos adicionais com frequentes reparos e reposições.

A aquisição proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como a preservação do patrimônio municipal.

**3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:** O presente processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, destinadas ao atendimento das demandas de manutenção, conservação e adequação dos espaços públicos gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A referida Secretaria é responsável pela administração, manutenção e funcionamento de diversos equipamentos públicos, dentre os quais se destacam: a sede administrativa da Secretaria, o Centro de Eventos Dante Martins de Oliveira, a Escola Municipal de Artes, a Biblioteca Municipal, a Biblioteca Container, o Museu Histórico de Sinop, o Memorial Rogério Ceni, localizado no Estádio Gigante do Norte, o Ginásio Olímpico, além dos demais ginásios poliesportivos sob responsabilidade desta pasta.

Ressalta-se que a Biblioteca Municipal encontra-se em processo de reforma, demandando constantes serviços de manutenção, ajustes estruturais e adequações técnicas, os quais exigem a utilização de ferramentas elétricas apropriadas para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência na execução dos serviços. Do mesmo modo, a sede administrativa da Secretaria está em processo de mudança, o que implica a necessidade de adequações físicas, montagem, desmontagem, reparos e melhorias nos novos espaços, atividades que também dependem diretamente do uso de equipamentos e ferramentas adequadas.

Além disso, os demais espaços culturais e esportivos administrados pela Secretaria demandam manutenção preventiva e corretiva permanente, considerando o intenso uso pela população, a realização de eventos, atividades esportivas, culturais e turísticas, bem como a preservação do patrimônio público. A ausência ou insuficiência de ferramentas adequadas pode comprometer a continuidade dos serviços, gerar atrasos em intervenções necessárias e acarretar custos adicionais à Administração.

Dessa forma, a contratação se mostra uma alternativa mais eficiente e vantajosa, pois possibilita realizar aquisições conforme a real necessidade das unidades da Secretaria, sem a obrigatoriedade de compras imediatas ou em excesso. Isso permite maior planejamento na aquisição, garantindo economia e agilidade na reposição de



equipamentos e ferramentas quando surgirem demandas emergenciais ou programadas.

A presente contratação está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como atende às disposições da Lei Municipal nº 3.321/2024, que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Município.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e a relevância da presente contratação, por se tratar de medida imprescindível para garantir condições adequadas à execução das atividades da Pasta, assegurando a manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos sob sua responsabilidade, em benefício direto da população.

### **3.3. Justificativa da não confecção de mapa de risco:**

**3.3.1.** Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023, registra-se que a etapa de gerenciamento de riscos foi analisada no âmbito do planejamento da presente contratação.

**3.3.2.** Todavia, para o caso concreto, entendeu-se pela não elaboração de matriz formal de riscos, tendo em vista tratar-se de Registro de preço de materiais, e por se tratar de baixa complexidade operacional.

**3.3.3.** Justificativa técnica para a não elaboração da matriz de riscos foi formalizada em documento próprio, o qual consta anexo aos autos do processo, exclusivamente para fins de registro e fundamentação da decisão administrativa.

### **3.4. Justificativa da confecção do gerenciamento de risco:**

**3.4.1.** O Gerenciamento de Riscos foi elaborado com a finalidade de identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer o adequado planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual da futura aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, pneumáticas e a combustão para atendimento das demandas das secretarias do Município de Sinop-MT.

**3.4.2.** Considerando que a contratação envolve diversos itens destinados à manutenção da infraestrutura pública municipal, o gerenciamento de riscos busca assegurar maior previsibilidade ao processo de aquisição, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas para mitigar possíveis ocorrências que possam impactar o atendimento das necessidades administrativas.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**3.4.3.** Dessa forma, a elaboração do Gerenciamento de Riscos segue em anexo.

**3.5. Justificativa da não elaboração de matriz de risco específica:**

**3.5.1.** A não adoção de matriz de alocação de riscos no presente processo de contratação decorre da natureza do objeto pretendido, que consiste na aquisição de bens comuns de fornecimento padronizado, sem características técnicas complexas ou alto grau de incerteza quanto à execução.

**3.5.2.** Não se mostra necessária a elaboração de matriz de risco específica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, onde a matriz de alocação de riscos é instrumento contratual destinado à distribuição objetiva de riscos entre as partes, sendo obrigatória, especialmente, nas contratações de obras e serviços de grande vulto e nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, conforme previsto no art. 22, §3º, e conceituado no art. 6º.

**3.5.3.** A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:

**Art. 6º, Inciso XXII** - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

**Art. 22, § 3º** Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semiintegrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**3.5.4.** No caso em análise, trata-se de aquisição de equipamentos e ferramentas amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas objetivas e execução contratual limitada ao fornecimento dos bens, o que reduz significativamente a probabilidade de eventos que exijam repartição formal de riscos entre Administração e fornecedor.

**3.5.5.** Assim, entende-se que a adoção da matriz de risco não se mostra necessária para a adequada condução da aquisição de ferramentas elétricas.



**3.5.6.** Diante da natureza, dimensão e características da contratação, conclui-se que a elaboração de matriz de risco específica não se mostra necessária, sem prejuízo da definição clara das obrigações das partes no instrumento contratual correspondente.

**3.5.7.** Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo, considerando que a presente contratação refere-se a serviço de baixa complexidade operacional, execução simples, prazo curto e valor significativamente inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de grande vulto, entende-se não ser necessária a elaboração de matriz de risco específica.

### **3.6. Das assinaturas no Termo de Referência:**

O Termo de Referência foi assinado por uma única pessoa e não por uma equipe, conforme requisitado pelo art. 142 do Decreto Municipal 359/2024.

É fundamental observar o regramento completo disposto no Decreto Municipal nº 359/2023. Vejamos:

**Art. 142.** O Termo de Referência/Projeto Básico será elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, designada por portaria, que reúna as competências necessárias sobre aspectos técnicos e de uso comum do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e **seguirá as informações já determinadas pela área demandante e/ou gestora na Solicitação da Demanda/Documento de Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, bem como a Pesquisa de Preços realizada em etapas anteriores**, a fim de orientar a equipe de licitação para a elaboração do Edital e a condução do certame.

**§ 1º.** Considerando a complexidade e infinidade de objetos a serem contratados que não são conhecidos com profundidade pelos responsáveis designados pela elaboração do Termo de Referência, estes deverão ser auxiliados pela área demandante, através da sua área requisitante ou área técnica, de acordo com o objeto, ou pela área gestora **quando se tratar de licitação para todas as unidades da mesma Administração Pública Municipal.**

O processo em tela é rotineiro para a Administração Pública Municipal, sendo realizado ao longo dos anos e contando com a participação e análise de todas as Secretarias Municipais desde a provocação de abertura do processo de levantamento.

Chamamos a atenção para o fato de que os servidores lotados nas secretarias municipais, ao atuarem próximos dos fiscais de atas e contratos, têm a oportunidade de observar problemas durante a execução e podem solicitar auxílio técnico para melhor especificação dos itens ou demais necessidades no momento da elaboração

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



de uma nova demanda, seja no Planejamento de Contratações Anual (PCA) ou nos documentos iniciais do processo.

Embora o art. 142 determine que o Termo de Referência seja elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, esse dispositivo deve ser considerado em conjunto com o art. 85 e 103, que estabelecem regras específicas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral para todos os órgãos da Administração Pública. Vejamos:

**Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será responsável por elaborar o Estudo Técnico Preliminar.**

**Parágrafo único.** No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

**Art. 103.** Após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, a Área Demandante deverá realizar a pesquisa de preços que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo único.** Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda, caberá à Área Gestora a realização do Estudo Técnico Preliminar e a realização da Pesquisa de Preços, que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Dito isso, é importante observarmos a definição de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 2º, inciso IX:

"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, demonstrando a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisando a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construindo toda a estrutura básica para a

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico."

Nessa toada, é necessário analisar a definição de Termo de Referência (TR), conforme o art. 2º, inciso XVIII:

"Instrumento de planejamento, pertencente à fase preparatória do processo licitatório, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, com elementos necessários e suficientes capazes de caracterizar com precisão e informar a terceiros a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns."

Seguindo a análise do regramento, chamamos a atenção para os critérios de pesquisa de preços, especialmente o previsto no art. 133:

**Art. 133.** No âmbito do Poder Executivo Municipal, a pesquisa de preços será realizada pela Área Demandante, posterior à Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

**Parágrafo único.** Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de Planejamento Anual, a Pesquisa de Preços ficará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração, designada como Área Gestora da Administração Pública.

Dessa forma, observa-se que o Departamento de Pré-Licitação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, está lotado na Diretoria Executiva de Administração, que é a responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo, além de elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conjunto com todas as áreas demandantes. O Departamento de Pré-Licitação também procedeu com a pesquisa de preços.

Portanto, a elaboração do Termo de Referência, utilizando como base as informações elencadas pelos técnicos lotados nas secretarias municipais descritas nos estudos técnicos preliminares e assinado o TR por um único responsável que compõem a equipe de planejamento conforme Portaria nº 1578/2025, está de acordo com a legislação vigente e o regramento aplicável a esse tipo de contratação, não havendo necessidade de formação de uma equipe específica.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)**

**4.1.** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório visando ao

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, destinados a atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sinop/MT, garantindo a continuidade das atividades de manutenção, conservação, obras, reparos e demais serviços executados pelas equipes técnicas da Administração.

**4.2.** A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que possibilita à Administração registrar valores para aquisição dos equipamentos e ferramentas durante o período de vigência da ata, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades administrativas e a disponibilidade orçamentária.

**4.3.** Os equipamentos e ferramentas objeto da contratação são amplamente utilizados nas atividades operacionais desenvolvidas pelo Município, sendo essenciais para a execução de serviços relacionados à manutenção predial, infraestrutura urbana, manutenção de equipamentos, apoio a obras públicas, conservação de espaços públicos e demais atividades de suporte às ações das Secretarias Municipais.

**4.4.** A solução contempla a definição prévia das especificações técnicas mínimas dos equipamentos, critérios de qualidade, requisitos de segurança, garantia e condições de fornecimento, de modo a assegurar que os produtos adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Administração e apresentem desempenho compatível com as atividades a que se destinam.

**4.5.** O processo licitatório deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à promoção da competitividade entre os fornecedores e à garantia de transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

**4.6.** O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item, considerando que os equipamentos e ferramentas possuem características padronizadas no mercado, o que possibilita a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

**4.7.** A Ata de Registro de Preços resultante do certame terá vigência conforme estabelecido na legislação aplicável, possibilitando que as Secretarias Municipais realizem as aquisições de acordo com suas demandas específicas, evitando aquisições excessivas, otimizando o planejamento administrativo e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



4.8. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, assegurando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, para a preservação do patrimônio público e para o adequado funcionamento das unidades administrativas.

## 5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Natureza do Objeto:

5.1.1. A presente contratação classifica-se como aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

### 5.1.2. Prazo da entrega/execução:

5.1.3. Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até **30 (trinta) dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília/DF)**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

5.1.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, conforme solicitações, sem qualquer tipo vício, dano no transporte, defeito de fabricação.

5.1.5. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação, amassado, arranhão ou outro tipo de vício serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.



**5.1.6.** O prazo para início da **Garantia Legal** dos **Bens Duráveis** dos produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação deverá obedecer o **Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, sendo de no **mínimo 90 dias**, contados após a etapa que se sucede a entrega e/ou montagem, sujeitos a avaliação e posteriormente a aceitação, necessários para que os mesmos estejam dentro de suas condições de normalidade para o momento de sua utilização.

**5.1.7.** Os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, ( no perímetro urbano) de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto.

**5.1.8.** Na eventualidade de um dos materiais do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do bem solicitado ou superior a isso, sem prejuízo a Contratante.

**5.1.9.** Todos os materiais deverão conter o **Selo do Inmetro** e atender as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, métodos e especificações do INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, bem como comprovar que os produtos não são regulados por esses órgãos/entidades.

**5.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.11.** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

**5.1.12.** A empresa vencedora deve comprovar qualificação econômica-financeira, seu capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º). Levando em consideração que o intuito é que seja demonstrado a saúde financeira, ou seja, que possua disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado. Com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação, sendo um produto de grande consumo e que pode por sua falta travar toda a gestão pública do município.

## **5.2. Garantia Contratual:**



**5.2.1.** Não será exigido garantia contratual. Todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

### **5.3. Duração do Contrato:**

**5.3.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Se houver, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de um (1) ano, podendo ser prorrogado conforme a lei. Ainda, a contratação em questão será enquadrada com base no art. 105 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado.

**Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:** Considerando que há itens com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens com valor total estimado superior a esse valor, a licitação será tanto para a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte bem como para ampla concorrência, com base na lei 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.1.1.1.** Portanto, considerando que o valor estimado de alguns itens é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será com **Exclusividade para ME e**

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**EPP e também com Cota Principal para Ampla Concorrência e Cota Reservada para ME e EPP, com base na lei 123/2006.**

**5.6. Contratação Anterior para o objeto da demanda:**

Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento do P.E. **69/2024, Atas 055 a 065/2025) - Aquisição de Equipamentos e Ferramentas Elétricas e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA ( Plano de Contratação Anual), carecendo de suprir demandas.**

Não houve contratação anterior.

**5.7. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:**

Não

Sim

Legislação aplicável:

**5.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:**

Aquisição consolidada para toda estrutura

Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

**5.9. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:**

Sim

Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu paragrafo 2°. Portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

**5.10. Das Condições para Participação de Empresas e Consórcio:**

**5.10.1.** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

**5.10.2. Não poderão participar deste processo:**

**5.10.2.1.** Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**5.10.2.2.** Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**5.10.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.10.2.4.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

**5.10.2.5.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**5.10.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.10.2.7.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

**5.10.2.8.** Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

**5.10.2.9.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.10.2.10.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**5.10.2.11.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**5.10.2.12.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.10.2.13.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**5.10.2.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.10.2.15.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.10.3.** O impedimento de que trata o **item 5.10.2.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.10.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.10.2.9. e 5.10.2.10.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.10.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.10.6.** O disposto nos **itens 5.10.2.9. e 5.10.2.10.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**5.10.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.10.8.** A vedação de que trata o **item 5.10.2.13.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5.10.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:**

**5.10.9.1.** A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

**5.10.9.2..** A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

**5.10.9.3.** A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

**5.10.9.4.** A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis quando houver definição no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

**5.10.9.5.** A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

**5.10.9.6.** A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

**5.10.9.7.** A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**5.10.10.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**5.10.11.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

**5.10.12.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**5.10.13.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**5.10.14.** Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item, grupo ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

#### **5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PROTÓTIPO, CATÁLOGO, FOLDERS E ETC:**

**5.11.1.** Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações.

**5.11.2.** No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

#### **5.17. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:**



( Não se aplica).

**5.18. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:**

( Não se aplica).

**5.19. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:**

(Não se aplica)

**6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

**6.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.1.1.** A Contratada deve fornecer os produtos, no preço, prazo e cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com a qualidade exigida;

**6.1.1.2.** Prestar serviços de assistência técnica nos equipamentos ou sistemas descritos neste instrumento, no Estado de Mato Grosso, priorizando o atendimento no Município de Sinop.

**6.1.1.3.** Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

**6.1.1.4.** Efetuar a entrega dos materiais/prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

**6.1.1.6.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer os objetos deste contrato, em decorrência do transporte dos mesmos;

**6.1.1.7.** Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

**6.1.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.1.1.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.1.11.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**6.1.1.13.** Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

**6.1.1.14.** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável;

**6.1.1.15.** Na entrega, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

**6.1.1.16.** Nos casos em que os materiais demandarem de montagem posterior a entrega, deverá acompanhar Nota Fiscal, documento informando a data da montagem. Sendo o prazo limite de 05 (cinco) dias após a entrega.

**6.1.1.17.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: [https://www.gp.srv.br/portalfornecedor\\_sinop/servlet/home](https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home), conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023, o protocolo deverá ser realizado

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

**6.1.1.18.** As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

**6.1.1.19.** Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

**6.1.1.20.** Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

**6.1.1.21.** A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.1.1.22.** A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ão) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

#### **6.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.2.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

**6.1.2.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

**6.1.2.3.** Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**6.1.2.4.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.1.2.5.** Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

**6.1.2.6.** Conferir toda a documentação, especificação do produto, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

**6.1.2.7.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

**6.1.2.8.** Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

**6.1.2.9.** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

**6.1.2.10.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**6.1.2.11.** Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

## **6.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**6.2.1.** O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

**6.2.2.** O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

**6.2.3.** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

**6.2.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.2.5.** Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

## **6.3. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:**

**6.3.1.** O prazo de entrega deverá ser de até **30 (trinta) dias**, de **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília/DF)**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

<b>SECRETARIA</b>	<b>ENDEREÇO DE REFERÊNCIA</b>
Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Secretaria Municipal de Administração e Modernização	Departamento de administração e serviços, situado à rua das pitangueiras, nº 978, centro - sinop/mt, com horário de funcionamento das 07h00 às 13h00.
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almojarifado
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Rua das Mangueiras, nº 832, Jardim Celeste
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Parque das Araras, rotatória Avenida dos Pinheiros.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Rua Amendoeiras, nº 327, Setor Comercial
Secretaria Municipal de Educação	Rua das Samambaias nº 911, Setor Industrial Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua das Aroeiras, nº 1116, Setor Comercial
Secretaria Municipal de Saúde	Avenida das Figueiras, nº 1503, Setor Comercial
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almojarifado
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Avenida dos Flamboyants, 764, Jardim Celeste, Sinop/MT.

**6.3.2.** Efetuar a entrega dos materiais/prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados na **Nota de Autorização de Despesa (NAD)**.

**6.3.3.** Caso o local e horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação para o fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

#### **6.4. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:**

**6.4.1. (Não se aplica).** O que se precisa ter é a **Garantia Legal dos Bens Duráveis** dos produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação, que deverá obedecer o **Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, sendo de no **mínimo 90 dias**.

#### **6.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:**

**6.5.1.** Os materiais deverão ser fornecidos com garantia prevista em Lei, conforme cada produto.

**6.5.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**6.5.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

**6.5.4.** A garantia abrange a realização da substituição dos materiais pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência ou revenda técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**6.1.** (Não se aplica).

**6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

**6.7.1.** (Não se aplica).

**6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:**

**6.8.1.** (Não se aplica).

**6.9. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:**

**6.9.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição dos mesmo quando necessárias.

**6.9.2.** Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação do contratante.

**6.9.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação/notificação enviado pela Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria autorizada a contratar empresa diversa para executar os a substituição do material ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

**6.10. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.10.1.** Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

**6.11. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:**

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



6.11.1. Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

**6.12. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.12.1. As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

**6.13. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:**

6.13.1. (Não se aplica).

**6.14. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS ( BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):**

6.14.1. (Não se aplica).

**6.15. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:**

6.15.1. (Não se aplica).

**6.16. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:**

6.16.1. Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1(um) número via whatsapp e 1(um) e-mail.

**6.17. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:**

6.17.1. O licitante deverá informar junto a proposta no mínimo um número válido de 0-800 ou celular ou telefone fixo, para abertura dos chamados técnicos, bem como um e-mail.

6.17.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.17.3. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação/notificação enviado pela Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria autorizada a contratar empresa diversa para executar a substituição do material ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA

**7.1.** O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.1.** O Contrato ou instrumento equivalente será acompanhado por um gestor cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

O Contrato ou instrumento equivalente será fiscalizado por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

**7.1.2.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual ou instrumento equivalente e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023

**7.1.3.** A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contrato ou instrumento equivalente, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato ou instrumento equivalente; e
- f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



g) O fiscal do contrato ou instrumento equivalente deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento dos produtos ou da execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.1.4.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

**7.1.5.** O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

**7.1.6.** O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.1.7.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.8.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.1.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**7.1.10.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade



do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**7.1.11.** As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

### DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIAS	FISCAL	SUPLENTE
Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo	Fiscal: Pedro Eduardo Feixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de projeto Matrícula: 17250 - 1	Suplente: Luana Caveion dos Reis Cargo: Supervisor i Matrícula: 16411-1
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	Fiscal: Joao Paulo Fernandes Santos do Amaral Cargo: Tecnico de manutencao em informatica Matrícula: 8717-1	Suplente: Angela G. Goldschmidt Cargo: Diretora Matrícula: 5639-1
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Fiscal: Pedro eduardo teixeira coelho de oliveira Cargo: Gestor de projeto Matrícula: 13815	Suplente: José Nogueira Barros da Silva Cargo: Operário braçal Matrícula: 7578
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal: Lucinei Aparecido Amaro Cargo: Diretor Matrícula: 16768	Fiscal: Rubson Cleber Neves Bispo Cargo: Funileiro Matrícula: 7571
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Fiscal: Vinicius Fogaça Salomão Cargo: Gestor de projeto Matrícula: 16738	Suplente: Lucas Jose zanateli webber Cargo: Assessor Matrícula: 16690
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Fiscal: Clayrton Shudiken Cargo: Desenhista projetista Matrícula: 7757	Fiscal: Zenaide Rocha Cargo: Chefe de equipamento Matrícula: 599
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Maria Madalena Ferdinando Varêa Cargo: Professora licenciada em pedagogia 38 hs Matrícula: 7332	Suplente: Emerson Braga Franco Cargo: Gestor de projeto Matrícula: 15822
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal: Douglas De Assis Andrad Cargo: Gestor de programa Matrícula: 17424	Suplente: Giselly de oliveira Moterle Cargo: Assistente 1 Matrícula: 17848 - 1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Gilmar Rodrigues Uceda Cargo: Coord. De patrimônio Matrícula: 2356	Suplente: Silvia regina dos santos Cargo: Cargo Desenvolvimento Infantil Iii Matrícula: 2946
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho De Oliveira Cargo: Gestor De Projeto Matrícula: 17250 - 1	Suplente: Luana Caveion Dos Reis Cargo: Supervisor i Matrícula: 16411-1
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Fiscal: Cleusa mara ost Cargo: Diretora Matrícula: 18021	Suplente: Luciane Rodrigues De Lima e Silva Costa Marques Cargo: Professora licenciada em educação física Matrícula: 7355

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Da Medição

**8.1.1.** A medição do objeto ocorrerá por entrega efetivamente realizada, não havendo pagamento antecipado ou por estimativa global.

**8.1.2.** O fornecimento será parcelado, conforme emissão de Ordem de Fornecimento pelas Secretarias participantes, sendo a medição realizada por item entregue e devidamente aceito.

**8.1.3.** Para fins de medição, serão considerados exclusivamente os quantitativos constantes na respectiva Ordem de Fornecimento e efetivamente recebidos de forma definitiva pela Administração.

**8.1.4.** A medição somente será validada após o recebimento definitivo dos materiais, com o devido atesto do fiscal designado ou servidor responsável.

**8.1.5.** Não haverá medição mensal fixa, tampouco pagamento por disponibilidade, considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo sob demanda.

### 8.2. Do pagamento:

**8.2.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias corridos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 358/2023 no Art. 11 do dia 22 de dezembro de 2023, contados a partir do protocolo da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Art. 11. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato, edital ou no instrumento de contratação direta, levando em consideração as condições negociais de mercado, não

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

**8.2.2.** O pagamento estará condicionado:

**8.2.2.1.** Ao recebimento definitivo dos materiais;

**8.2.2.2.** À apresentação da nota fiscal/fatura sem rasuras;

**8.2.2.2.1.** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

**8.2.2.3.** .À comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

**8.2.2.4.** Ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** As notas fiscais deverão conter obrigatoriamente:

**8.2.3.1.** Descrição detalhada dos itens fornecidos;

**8.2.3.2.** Número da Ordem de Fornecimento ou Nota de Autorização da Despesa (NAD);

**8.2.3.3.** Número do empenho e do processo administrativo;

**8.2.3.4.** Dados bancários para pagamento;

**8.2.3.5.** Destaque das retenções tributárias aplicáveis, com indicação clara das alíquotas incidentes.

**8.2.4.** É de responsabilidade exclusiva da contratada a correta emissão da nota fiscal, inclusive quanto à informação de tributos e retenções, não cabendo à Administração responsabilidade por erros ou omissões.

**8.2.5.** Os fornecedores deverão observar as regras de retenção tributária previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

**8.3. Da Regularidade da Documentação:**

**8.3.1.** Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou em desacordo com as exigências, será devolvida para correção.

**8.3.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data do novo protocolo da documentação devidamente corrigida.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



#### **8.4. Da Suspensão do Pagamento:**

**8.4.1.** O pagamento poderá ser suspenso quando constatadas irregularidades na entrega, divergências quantitativas ou qualitativas, pendências documentais ou descumprimento contratual.

**8.4.2.** A suspensão não gera direito à atualização monetária durante o período em que a irregularidade for atribuível à contratada.

#### **8.5. Disposições Complementares:**

**8.5.1.** O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, defeitos ou inconformidades identificadas posteriormente.

**8.5.2.** Produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.5.6.** Não haverá pagamento por materiais não entregues, entregues em desacordo ou recusados pela fiscalização.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **9.1. Natureza do Objeto:**

**9.1.1.** A presente contratação refere-se à **aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo usualmente comercializados no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

#### **9.2. Modalidade e Forma de Licitação:**

**9.2.1.** A modalidade de licitação adotada será o Pregão, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**9.2.2.** O certame será realizado na forma eletrônica, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, transparência e ampliação da disputa.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**9.2.3.** O procedimento resultará na formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado conforme necessidade das Secretarias participantes.

### **9.3. O Critério de Julgamento:**

**9.3.1.** O critério de julgamento será o menor preço por item.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, permitindo ampla competitividade e possibilitando que diferentes fornecedores sejam vencedores em itens distintos.

**9.3.2.** Não se aplica julgamento por técnica e preço, maior desconto ou preço global, tendo em vista tratar-se de bens comuns padronizados.

### **9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

#### **+4.1. Habilitação Jurídica:**

**9.4.1.1.** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverá o licitante apresentar documentação compatível com sua natureza jurídica, apta a demonstrar sua regular constituição, existência legal e poderes de representação.

**9.4.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4.1.2.1.** No caso de empresário individual, exige-se a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Para sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou equivalente, deverá ser juntado o ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de documento que comprove os administradores e seus respectivos poderes.

**9.4.1.2.2.** Quando se tratar de sociedade simples, será exigida a inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Em se tratando de filial, sucursal ou agência,



deverá ser apresentado o registro correspondente, com a devida averbação na matriz. Também deverá ser realizada consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA), com a finalidade de verificação da composição societária e eventual impedimento. Por fim, quando houver representação por terceiro, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para atuação no certame, acompanhada do documento de identificação do outorgado.

**9.4.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.4.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.1.5.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**9.4.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.4.1.8.** No caso do item **9.4.1.4**, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

**9.4.1.9.** Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;



**9.4.1.10.** Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**9.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**9.4.2.1.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante demonstrar que se encontra em situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação exigida pela legislação aplicável.

**9.4.2.1.1.** Deverá ser comprovada a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação. Exige-se, ainda, a regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo as contribuições relativas à Seguridade Social, além da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal.

**9.4.2.1.2.** Também deverá ser apresentada comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Por fim, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor em condições vedadas pela legislação.

**9.4.2.2.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.4.2.3.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.4.2.4.** Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.2.5.** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.4.2.6.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**9.4.2.7.** Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

#### **9.4.3. Qualificação Técnica:**

**9.4.3.1.** Poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) fornecimento anterior de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação.

**9.4.3.2.** Quando aplicável, deverá ser comprovado que os produtos sujeitos à vigilância sanitária possuem registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação específica.

#### **9.4.4. Critérios de Aceitabilidade da Proposta:**

**9.4.4.1.** As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

**9.4.4.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, comprometendo a viabilidade ou a adequação da futura contratação.

**9.4.4.3.** Enquadram-se nessa hipótese aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados os valores que não demonstrem capacidade real de cobertura dos custos necessários à execução do objeto, podendo comprometer o cumprimento contratual. Também serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências do edital, especialmente quanto às condições técnicas, comerciais ou formais estabelecidas. Por fim, não serão admitidas propostas que ofertarem produtos com especificações inferiores às exigidas, a fim de resguardar a qualidade, a padronização e a eficiência do fornecimento.

#### **9.4.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.4.5.1.** Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei:

- a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $\geq 1,0$ ), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Liquidez Geral (LG) = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (SG) = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente (LC) = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b)** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

**c)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**d)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**e)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**f)** O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.



**g).** O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

**9.4.5.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**9.4.5.3.** A iniciativa de exigir qualificação econômico-financeira, sobretudo, no caso concreto, que se trata de entregas futuras, embasa-se, outrossim, no artigo 69 da Lei 14.133/2021, que no seu caput já descreve:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

**9.4.5.4.** Justifica-se, portanto a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa se mostre apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

**9.4.5.5.** Poderá ser exigida a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **9.5. Disposições Complementares:**

**9.5.1.** Não se aplica regime de execução típico de obras ou serviços de engenharia, tais como empreitada por preço global, unitário ou integral, considerando tratar-se exclusivamente de aquisição de bens.

**9.5.2.** A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.



## **9.6. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**9.6.1.** Nos termos da Lei Municipal nº 3.503/2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Sinop-MT, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014, este processo licitatório adotará, sempre que tecnicamente viável e vantajoso à Administração Pública, as medidas que promovam o desenvolvimento econômico local e regional, ampliem a eficiência das políticas públicas e incentivem a competitividade e a inovação.

**9.6.2.** Para os fins da aplicação das preferências legais, observa-se que:

**9.6.2.1.** Será considerada empresa local aquela com sede ou filial efetivamente estabelecida no Município de Sinop-MT;

**9.6.2.2.** Será considerada empresa regional Empresa regional: a pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Microrregião do Alto Teles Pires, a qual compreende, nos termos da Lei Municipal nº 3.503/2025, os seguintes municípios: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Uiratã, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Santa Rita do Trivelato e São José do Rio Claro.

**9.6.3.** As empresas licitantes interessadas em usufruir do tratamento diferenciado deverão apresentar declaração expressa de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sob as penas da lei, bem como comprovação de sua condição mediante consulta à Receita Federal quanto à opção pelo Simples Nacional. O fornecimento de informações falsas ensejará responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente.

**9.6.4.** Diante da análise técnica da natureza do objeto deste Termo de Referência, verificou-se a viabilidade e vantajosidade da aplicação dos dispositivos legais referentes ao tratamento diferenciado, sendo adotadas as seguintes medidas conforme Lei Municipal nº 3.503/2025:

I. Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME/EPP (art. 8º, I);



- II. Itens de natureza divisível terão reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP (art. 8º, II);
- III. Nos critérios de julgamento, aplicar-se-á desempate em favor de ME/EPP, conforme previsto nos arts. 5º e 6º, respeitando os limites legais de 10% (regra geral) ou 5% (no pregão);
- IV. Haverá preferência de contratação para empresas sediadas em Sinop-MT e, subsidiariamente, na microrregião Alto do Teles Pires (arts. 2º e 7º);

Art. 8º A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

§ 1º Considera-se item de contratação, para efeitos desta Lei, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º Não se aplica o disposto do parágrafo primeiro quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - nas contratações diretas, compreendendo, inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuando-se as despesas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser eita preferencialmente perante microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aplicando-se o disposto no inciso I do art. 8º. desta lei.

§ 3º Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), mediante a prévia comprovação de desvantajosidade à Administração Pública Municipal e em atenção ao melhor interesse público.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO DE REFERÊNCIA

**10.1.** O valor de referência estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.481.967,23** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos.), apurado com base na pesquisa de mercado realizada, destinando-se exclusivamente à formação de parâmetro para julgamento das propostas. Nos valores

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como insumos, despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Em regra o Registro de Preços não gera compromisso efetivo de aquisição. Após declarado o vencedor, os preços são registrados e as necessidades posteriores de aquisição do órgão público serão adquiridas com o vencedor, respeitando o preço registrado.

Por se tratar de um procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 no artigo 78, e que, conforme art. 17 do Decreto 11462 de 31 de março de 2023 “a indicação da Declaração de disponibilidade de saldo (impacto financeiro) e Anexo VIII - Geração de despesas de caráter continuado somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”, portanto não sendo obrigatória a disponibilidade financeira no ato do registro, constam apenas as numerações orçamentárias das secretarias participantes, conforme segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	2017.449052.0000.15000000000	FONTE LIVRE
	2019.449052.0000.15000000000	
	2018.4490520000.15000000000	
	2016.449052.0000.15000000000	
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	2024.4.4.90.52.00.00.15000000000	PRÓPRIO
	2025.4.4.90.52.00.00.15000000000	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	2029.4490520000.15000000000	PRÓPRIO
	2032.4490520000.15000000000	
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2030.44.90.52.00.00.15000000000	PRÓPRIO
	2033.44.90.52.00.00.15000000000	
	2034.44.90.52.00.00.15000000000	
	2035.44.90.52.00.00.15000000000	
	2036.44.90.52.00.00.15000000000	
	2037.44.90.52.00.00.15000000000	
SEGURANÇA E TRÂNSITO	2044.4490520000.27520000000	PRÓPRIO
MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	2049.449052.15.000.000.000	PRÓPRIO PRÓPRIO/FAMUS
	2048.449052.17.590.000.000	



EDUCAÇÃO	2050.4490520000.15001001000 2053.4490520000.15001001000 2055.4490520000.15001001000 2056.4490520000.15001001000 2056.4490520000.15021001000 2058.4490520000.15001001000 2065.4490520000.15001001000 2066.4490520000.15001001000	Recurso Próprio - FME
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2079.44.90.52.0000.150000.000.00 2073.44.90.52.0000.150000.000.00 2075.44.90.52.0000.150000.000.00 2077.44.90.52.0000.150000.000.00 2083.44.90.52.0000.150000.00750 2068.44.90.52.0000.1759.00000000 2070.44.90.52.0000.1759.00000000 2077.44.90.52.0000.1661.000.0000	PRÓPRIO
	2082.44.90.52.0000.1660.000.00000 2078.44.90.52.0000.1660.000.00000 2079.44.90.52.0000.1660.000.00000 2073.44.90.52.0000.1660.000.00000 2075.44.90.52.0000.1660.00000000 2077.44.90.52.0000.1660.00000000 12081.44.90.52.0000.1660.00000000 2083.44.90.52.0000.1660.31100000	RECURSOS ESTADUAL
SAÚDE	2104.449052.15.001.002.000 2105.449052.15.001.002.000 2103.449052.15.001.002.000 2113.449052.15.001.002.000	PRÓPRIO
GOVERNO E PLAN. ESTRATÉGICOS	2131.449052.0000.15000000000 2132.449052.0000.15000000000	FONTE LIVRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2133.33.90.30.00.00.15000000000 2133.44.90.52.00.00.15000000000 2137.33.90.30.00.00.15000000000 2137.44.90.52.00.00.15000000000 2139.33.90.30.00.00.15000000000 2139.44.90.52.00.00.15000000000 2140.33.90.30.00.00.15000000000 2140.44.90.52.00.00.15000000000 2142.33.90.30.00.00.15000000000 2142.44.90.52.00.00.15000000000 2143.33.90.30.00.00.15000000000 2143.44.90.52.00.00.15000000000	REC PROPRIO

## 12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. (Não se aplica).

Sinop/MT, 11 de março de 2026.



**SIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Portaria 1578/2025

### **13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT,           , de março de 2026.

**Elizabete Cilião Guilherme**  
**Portaria nº 1195/2025**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
Sinop/MT